

## RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/BA Nº 05, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Aprova a padronização dos certificados de conclusão de curso superior de graduação em bacharel em Administração e em Curso Superior de Tecnologia, para fins de registro profissional no Conselho Regional de Administração da Bahia – CRA/BA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA – CRA/BA, no uso da competência que lhe conferem a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e a Resolução Normativa CFA Nº 362, de 17 de dezembro de 2008, que aprovou o Regulamento de Registro Profissional de Pessoas Físicas e de Registro de Pessoas Jurídicas,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os certificados de conclusão de cursos de graduação em Bacharel em Administração e em Curso Superior de Tecnologia, que solicitam o registro profissional no Conselho Regional de Administração da Bahia – CRA/BA, e a

DECISÃO do Plenário na 12ª Reunião Plenária, realizada no dia 25 de novembro de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O certificado de conclusão de curso de graduação em Bacharel em Administração e em Curso Superior de Tecnologia, expedidos pelas IES, para fins de registro profissional no Conselho Regional de Administração da Bahia – CRA/BA, deverá seguir as especificações desta Resolução, contendo:

1. Nome completo do graduado;
2. Número do CPF do graduado;
3. Número da CI do graduado;
4. Número do passaporte, quando estrangeiro;
5. Número da matrícula na IES;
6. Data da colação de grau;
7. Tipo de graduação;
8. Registro no livro de ata da IES;
9. Atos de autorização e reconhecimento da IES junto ao ministério da educação;
10. Emissão do certificado em papel timbrado da IES;
11. Assinatura – todo certificado deverá ser assinado pelo diretor geral e/ou secretário geral da IES;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Salvador, 25 de novembro de 2009.

Adm. Tânia Maria da Cunha Dias  
Presidente  
CRA/BA nº 7.198

## ANEXO I – SUGESTÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

### CERTIFICADO

Certificamos que o Sr.(a) \_\_\_\_\_, matriculado sob o n.º \_\_\_\_\_, portador da CI n.º \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Passaporte \_\_\_\_\_, concluiu o curso de graduação em Bacharel em Administração ( ou de graduado no Curso Superior de Tecnologia em \_\_\_\_\_) em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, nesta Instituição de Ensino Superior, curso autorizado pela Portaria \_\_\_\_/\_\_\_\_ do MEC, publicada no D.O.U. de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e reconhecido pela Portaria \_\_\_\_/\_\_\_\_ do MEC publicada no D.O.U. de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, tendo cumprido todas as formalidades previstas em lei e realizado sua colação de grau em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, conforme registro no livro \_\_\_\_ na página \_\_\_\_\_.

Cidade/ estado, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Secretária Geral ou Diretor

Carimbo da IES